



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

14/02/2022 (segunda-feira) – 19h30
2ª Sessão Legislativa Ordinária – 19ª Legislatura – 1º Período Legislativo
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

- I – leitura e aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de fevereiro de 2022;
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;
- III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 075/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 25 de novembro como o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e institui a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e dá outras providências”.

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 076/2021, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 14 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e Combate a Diabetes e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 005/2022, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Gilvan Antônio da Silva, José Antônio Camargo Júnior, José Wellington da Silva, as quais requerem a inclusão em **regime de urgência especial** do **Projeto de Lei nº 016/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Piumhi e dá outras providências”.

Observação: O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento será emitido de forma verbal, individualmente, nos termos do inciso I, do art. 62 do Regimento Interno.

1ª / ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Piumhi e dá outras providências”.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 018/2021, QUE CONTÉM A EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 074/2022, de autoria dos Vereadores Shirley Elaine Gonçalves Faria, José Wellington da Silva, Gilvan Antônio da Silva, José Antônio Camargo Júnior e Wilde Wéllis de Oliveira, que acrescenta o art. 3º ao Projeto de Lei 074/2021, para alterar o art. 2º da Lei Municipal n. 2.121/2013, passando a ter a seguinte reação: “Art. 2º. Os cargos de Diretor e Coordenador Escolar devem ser ocupados por profissionais do Quadro de Magistério e ocupantes do cargo de Secretário Escolar com formação pedagógica ou normal superior”. E conforme o art. 2º da Emenda Geral nº 18/2021, ficam renumerados o atual art. 3º e seguintes do referido Projeto para: art. 4º, art. 5º, art. 6º, art. 7º, art. 8º, art. 9º, art. 10, art. 11, art. 12, art. 13, art. 14, art. 15, art. 16 e art. 17.

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 074/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei nº 2.121/2013, que ‘Dispõe sobre o processo eleitoral de Diretor, Vice-diretor e Coordenador das Escolas Municipais de Piumhi, revogando a lei municipal n. 1.949/2010 e dá outras providências’, e dá outras providências”.

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 078/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 23 de outubro como o Dia Municipal do Caçador, Atirador e Colecionador - CAC e dá outras providências”.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO 002/2022, de autoria dos José Antônio Camargo Júnior, Shirley Elaine Gonçalves Faria, José Wellington da Silva, Gilvan Antônio da Silva e Wilde Wéllis de Oliveira de Moção de Congratulação e Aplausos ao formiguense Lucas Lawrence Pedroso pela premiação com o Oscar da Gastronomia Brasileira, o Prêmio Dólmã, no qual recebeu o título de melhor Chef de Cozinha do Estado de Minas Gerais

Gf. Ata de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

APÓS A ORDEM DO DIA

- Ofício nº 21/2022, Ofício nº 22/2022 e Ofício nº 23/2022 - A Câmara Municipal de Piumhi, através de seu Presidente Reinaldo dos Reis Silva e do Vereador Gilvan Antônio da Silva, convidou os senhores **Luiz Henrique Vieira Mota**, Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses, **Adão Faria e Roberto de Oliveira** - Fiscais do Município de Piumhi, e senhor **Arthur Ferreira Rezende Delfim** - Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente para participarem da 2ª Sessão Ordinária, a fim de prestar informações e esclarecimentos acerca das ações executadas em relação as fiscalizações referentes a limpeza de lotes no Município.

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

Conforme o Ato da Presidência nº 002/2022, apenas terão acesso à Câmara Municipal, de forma presencial para a realização das sessões remotas, o Presidente, o 1º Secretário, servidores e assessores que os auxiliarão nas sessões.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2022.

Gilvan Antônio da Silva
GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Presidente e exercício da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: " 102 17 "
Data da publicação: " 02 122 "



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA A 2^a SESSÃO ORDINÁRIA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO A SER REALIZADA NO DIA 14/02/2022

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

REINALDO DOS REIS SILVA

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2022.

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Piumhi